



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 460/2025

Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo identificado indenização pelo desempenho de **15 (quinze)** horas-extras, na zona rural do município.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Jaelio Carlos Araujo Cordeiro	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010, período de março e abril.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de setembro/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 17 de setembro de 2025.


Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal